



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE VALORES PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA – SERVENTE E PEDREIRO.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa valores para credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para contratação de prestação de serviços de mão de obra qualificada – servente e pedreiro.

Parágrafo único - O serviço é necessário para manter a conservação predial nas dependências dos prédios públicos e assim obter um melhor desenvolvimento das atividades que lhe serão atribuídas e proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, Cotação de Preços Valores Mínimos, Máximo e Médio e Descrição e Preços dos serviços.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

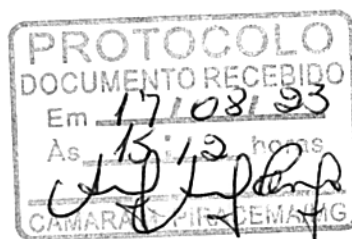
Piracema/MG, 15 de agosto de 2023

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG

Publicado em 17.10.23
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DESCRIÇÃO E PREÇOS DOS SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13.000	Horas	SERVIÇOS DE PEDREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	31,50	409.500,00
02	13.000	Horas	SERVIÇOS DE SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	24,30	315.900,00

Piracema, 15 de agosto de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL